



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 às 07:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6544544: DECRETO GP/Nº 223/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6544544>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO GP/Nº 223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Constitui o Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 3.148, de 12 de julho de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, integrado pelas seguintes instituições e seus membros:

I - Do Governo Municipal:

a) ADEMIR BONOMI, titular e JOSÉ CARLOS JOSÉ, suplente, representantes da Câmara de Vereadores;

b) MARIANA FERNANDES VIEIRA e SHEILLA DE BRIDA, titulares e SAMUEL BERNARDO ILADI e JOSÉ MARTINS JÚNIOR, suplentes, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte;

c) LUCAS BONEZ DE LEMOS, titular e ANDREI LEANDRO, suplente, representantes da Diretoria de Planejamento.

II - Da Sociedade Civil:

a) DAIANE JAQUELINE GATTI NERIS, titular e, VITOR NESI suplente, representantes da Indústria Vitivinícola e de Bebidas em geral;

b) FERNANDA DE PELLEGRIN, titular e PRICILA MAZZUCO, suplente, representantes de Hotéis, Pousadas e similares;

c) ANA PAULA CORREIA ZAPPELLINI, titular e RENATA MARTINS DE MELO SAVI MONDO, suplente, representantes das Agências de Viagens, Profissionais do Transporte, Guias de Turismo, Agentes de Turismo e similares;

d) NÁRCIA TACIANA DE LORENZI, titular e SAMUEL DOMINGOS DA SILVA, suplente, representantes dos Restaurantes e similares e Promotores de eventos.

III - Das Associações sem fins lucrativos:

a) NEVTON VICENTE RECH BORTOLOTTO e ADROALDO LUIZ APOLINÁRIO, titulares e EVERALDO LUIZ SAVI MONDO e HENRIQUE VIANA E SILVA, suplentes, representantes das Associações Étnico-Culturais;

b) MARISTELA PERARO SILVINO, titular e EDNÉIA MACHADO DOS SANTOS TREVISOL, suplentes, representantes das Associações de Turismo;

c) TAMIRIS REDIVO, titular e PATRÍCIA MAZON FREITAS, suplente, representantes das Associações Comerciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto GP/Nº 48, de 5 de abril de 2024.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 23 de outubro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
GABINETE DO PREFEITO

JAIR NANDI  
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

ERIQUE NICLELE  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Registrado na Secretaria de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios.